



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 2/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 26 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 863, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017,

Considerando a Portaria 64/2020 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, que aprova o Plano de Contingência para retomada de atividades presenciais de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFMT Campus Sorriso;

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 109, de 29 de outubro de 2020, alterada pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 37, de 25 de março de 2021;

Considerando o Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER**, no período de **26 de março a 05 de abril de 2021**, o atendimento ao público e as atividades presenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Sorriso, nos termos desta ordem administrativa.

**Art. 2º.** As atividades administrativas e acadêmicas deverão ser realizadas de forma remota, organizadas pela chefia imediata e pelos membros de cada equipe.

**Art. 3º.** Em caso de impossibilidade de execução remota dessas atividades e em razão da necessidade de manutenção e preservação do funcionamento dos serviços considerados **essenciais**, a chefia imediata poderá, excepcionalmente, autorizar o acesso, observando-se rigorosamente os protocolos de biossegurança estabelecidos no Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, na Portaria Interna Portaria 64/2020 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT e nos demais atos emanados pelo Poder Executivo Municipal de Sorriso.

**Art. 4º.** Caberá ao Departamento de Administração e Planejamento (DAP) promover a avaliação e organização dos trabalhos dos funcionários terceirizados, o recebimento e o envio de encomendas e correspondências.

**Art. 5º.** A comunidade interna e externa poderá entrar em contato diretamente com cada setor organizacional por e-mail, disponível no site <http://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/SRS-quem-e-quem/>.

**Art. 6º.** Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria IFMT nº 863, de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR - CD0002 - SRS-DG**, em 26/03/2021 17:10:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 157783

Código de Autenticação: 45de6683c0

